

## **RESOLUÇÃO Nº 19/2015 – CESAU**

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

### **CONSIDERANDO:**

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A deliberação em sua 413ª Reunião Ordinária realizada em 13 de julho de 2015.

### **RESOLVE:**

1. Aprovar as Atas da suas 408ª Reunião Ordinária realizada em 09.03.2015, 409ª Reunião Extraordinária realizada em 23.03.2015, 410ª Reunião Ordinária realizada em 16.04.2015 e 411ª Reunião Ordinária realizada em 11.05.2015
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 13 de julho de 2015.-

João Marques de Farias  
**Presidente do CESAU**

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes  
**Vice-Presidente**

Maria Conceição Araújo Moreira  
**Secretária Adjunta**